



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

DIÁRIO ELETRÔNICO MPDFT

Edição n.º 1.942, 12 de março de 2021.

FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO

Procuradora-Geral de Justiça

SELMA LEITE DO NASCIMENTO SAUERBRONN DE SOUZA

Vice-Procuradora-Geral de Justiça Jurídico-Administrativa

ANDRÉ VINÍCIUS ESPÍRITO SANTO DE ALMEIDA

Vice-Procurador-Geral de Justiça Institucional

LIBANIO ALVES RODRIGUES

Ouvidor

JOSÉ VALDENOR QUEIROZ JÚNIOR

Corregedor-Geral

MOACYR REY FILHO

Chefe de Gabinete da PGJ

WAGNER DE CASTRO ARAÚJO

Secretário-Geral



Ministério Público
do Distrito Federal
e Territórios

Endereço: Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, Sede do MPDFT, Brasília-DF - CEP 70.091-900.

Horário de funcionamento para atendimento ao público externo: em dias úteis, das 12h às 18h

Telefones: (61) 3343-9500 - Plantão (sábados, domingos e feriados): (61) 3214-4444 | 3103-6217 | 3103-6219



**Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça**

PORTARIA NORMATIVA Nº 722, DE 3 DE MARÇO DE 2021

Institui a Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993 e o confere o § 1º do art. 22 da Lei nº 13.316, de 20 de julho de 2016,

CONSIDERANDO a criação da Secretaria de Educação e Desenvolvimento Corporativo, publicada pela Portaria Normativa PGJ nº 371, de 30 de abril de 2015, e sua reestruturação, publicada por meio da Portaria Normativa PGJ nº 714, de 22 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 da Portaria PGR/MPU nº 298, de 8 de maio de 2003, que regulamenta o Sistema de Avaliação de Desempenho dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo no âmbito do MPU; e

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer regras para composição e atuação da Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, com o objetivo de zelar pela



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

observância dos critérios previstos na Portaria PGR/MPU nº 298, de 2003, e julgar os recursos interpostos no processo de avaliação de desempenho funcional.

Art. 2º Os integrantes da Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional serão designados por portaria do Secretário-Geral com a seguinte composição:

I – Secretário de Educação e Desenvolvimento Corporativo;

II – Assessor Chefe de Diagnóstico Organizacional e Acompanhamento do Servidor, da Secretaria de Educação e Desenvolvimento Corporativo; e

III – 1 (um) Chefe de Gabinete de Coordenadoria de Promotoria de Justiça, quando se tratar de avaliação de servidor lotado na atividade-fim, ou 1 (um) Secretário-Adjunto, quando se tratar de avaliação de servidor lotado na atividade-meio.

§ 1º Os servidores designados conforme previsto nos incisos I e II serão fixos.

§ 2º O servidor designado conforme previsto no inciso III será escolhido por sorteio entre os seus pares.

§ 3º O mandato do servidor designado conforme previsto no inciso III será de 1 (um) ano, sendo vedada a prorrogação.

§ 4º Nos afastamentos legais o servidor designado conforme previsto no inciso III será representado por seu substituto na unidade de lotação.

§ 5º A Comissão será presidida pelo Secretário de Educação e Desenvolvimento Corporativo e terá como secretário um assessor técnico responsável por conduzir processo de avaliação e acompanhamento de servidor.

§ 6º O sorteio previsto no § 2º ocorrerá por rodízio e contemplará as unidades que não compuseram a Comissão nos sorteios anteriores, até que todas as unidades participem da Comissão.

Art. 3º A Secor convocará a Comissão sempre que for apresentado recurso no processo de avaliação de desempenho funcional.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO